



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR
RESOLUÇÃO N° 070/2025 – CMAS**

RESOLUÇÃO N° 070/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande – PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 959, de 27 de Maio de 2013, e considerando as deliberações deste Conselho em reunião extraordinária realizada na data de 12 de setembro de 2025.

RESOLVE:

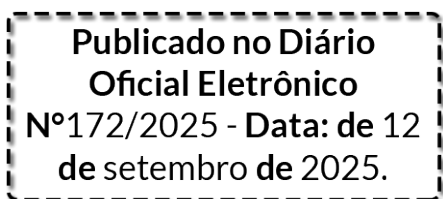
Art. 1° - Aprovar inscrição de Entidade no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Fazenda Rio Grande – PR da organização da sociedade civil Instituto dos Servos da Divina Misericórdia, inscrita no CNPJ sob o n° 13.602.506/0001-12, localizada na Rua José Custódio dos Santos, 1821 – Bairro Industrial I, Município de Fazenda Rio Grande – PR

Art. 2° - O texto a constar no Certificado fica assim estabelecido: “Certificamos, para os devidos fins, que a entidade Instituto dos Servos da Divina Misericórdia, inscrita no CNPJ sob o n° 13.602.506/0001-12, com sede na Rua José Custódio dos Santos, 1821 - Bairro Industrial I, Município de Fazenda Rio Grande – PR, está regularmente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Fazenda Rio Grande sob o registro de n° 36, com oferta de serviços, programas e/ou projetos voltados às ações de Defesa e Garantia de Direitos, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.”

Art. 3° – No Certificado deverá constar a validade da inscrição por tempo indeterminado, nos termos do art. 15 da Resolução CNAS/MDS n° 14/2014, bem como a Resolução do CMAS que aprova a referida inscrição.

Art. 4° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 12 de Setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
gov.br FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ
Data: 12/09/2025 14:52:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Fazenda Rio Grande – Paraná